

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ**

Rua José Inácio Ferreira nº 58

Fone: (034) 284-1010

CEP 38435-000

Araporã - Minas Gerais

LEI N.º 295/98**FIXA A REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE
ARAPORÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O povo do Município de Araporã, por seus representantes
aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido que a remuneração dos
Agentes Políticos do Poder Executivo do Município de Araporã, aí compreendidos,
Prefeito e Vice-Prefeito em exercício do cargo e funções, será:

I - Para Prefeito, o valor mensal de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais);

II - Para Vice-Prefeito, o valor mensal de R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Fica assegurado a revisão geral anual da
remuneração, prevista no artigo anterior, sempre na mesma data e sem distinção de
índices, nos termos da Emenda Constitucional n.º 19 de 04/06/98.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data
de 04/06/98.

Araporã, 04 de Agosto de 1998

WILMAR ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal